



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SABOIEIRO/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 55/2011 E 57/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 E 07 DE NOVEMBRO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Saboeiro, na Sala de Audiências, presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Antônio Pádua Silva**; o Juiz em respondência, **Dr. Augusto César de Luna Cordeiro e Silva**, titular da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre; o Diretor de Secretaria, Josimário Freire de Amorim e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

É oportuno registrar que a inspeção foi antecipada para esta data a fim de melhor otimizar o tempo em relação às duas outras inspeções agendadas para o dia 23 do corrente mês.

Cumpre também destacar que a Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar – Corregedora-Geral da Justiça, esteve presente durante boa parte do tempo dos trabalhos de inspeção, ausentando-se antes do encerramento em virtude de seu retorno para Fortaleza.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo 08 (oito) processos de presos provisórios, 09 (nove) cartas precatórias, 07 (sete) ações civis públicas, 24 (vinte e quatro) ações civis pública por improbidades administrativas e 25 (vinte e cinco) processos em fase de execução penal, sendo que deste total foram planilhados apenas 160 (cento e sessenta) processos, por força da exiguidade do tempo.

*Antônio Pádua Silva* \_\_\_\_\_ *Augusto César de Luna Cordeiro e Silva* \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de mais 02 (duas) impressoras e 01 (um) ponto de rede.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais, fazendo-se necessário consignar que a prestação jurisdicional apresenta-se satisfatória, em que pese o fato de a Comarca está sem juiz titular, desde março do corrente ano, sendo necessário reconhecer o profícuo trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Magistrado que está respondendo, o Dr. **Augusto César de Luna Cordeiro e Silva**.

Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis, constatando-se que a Secretaria de Vara tem cumprido a contento os expedientes processuais.

Verificou-se que o Conselho da Comunidade que fora constituído acabou por desintegrar-se naturalmente em virtude dos seu membros não mais estarem exercendo suas respectivas atividades profissionais no município de saboeiro.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a reestruturação e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se a necessidade de reforma, uma vez que as paredes apresentam rachaduras, infiltrações e deterioramentos no reboco.


A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

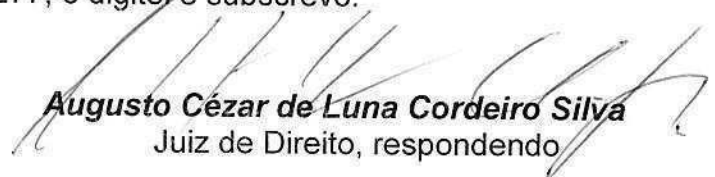


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, às 16h 30min, do dia 22 (vinte e dois) de novembro, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Augusto, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Augusto César de Luna Cordeiro Silva**  
Juiz de Direito, respondendo

**SERVIDORES**

- Josimário Irineu de Azevedo - 4685
- Pedro Alcino Diniz - 763-1
- Nelson Alves Gomes - 167
- Sérgio de Paula Ribeiro - 116-1-1
- Fábio César de Brito
- Jara Cláudia Sousa
-